

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 015 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610.087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, localizado à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe, **ÉDER ELÓI ALVES PENA**, presidente do Consórcio, resolvem, resolvem, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; (iii) da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.183, de 30 de novembro de 2023; (iv) Deliberação CIBSUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do convenio 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 015/2024, parte integrante deste instrumento.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Kátia Jardim de Carvalho Irias

Secretária Municipal de Saúde

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Presidente do CISAMAPI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

